



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



## TERMO DE CREDENCIAMENTO

**MUNICÍPIO DE PIUM**, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu gestor, **Sr FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, CPF:065.132.226-05, doravante denominado(a) simplesmente **CREDENCIADO (A)**, celebram este Termo de Credenciamento para a prestação dos serviços DE LEIOEIROS OFICIAIS, PESSOA FISICAS OU JURICAS REGULARMENTE MATRICULADOS NA JUCETINS, PARA CONDUÇÃO DE LEILÕES PUBLICOS DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUCATAS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026 e de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto municipal 132/2021 de 10 de agosto de 2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### DO OBJETO

#### Cláusula Primeira

O presente Termo tem por objeto o credenciamento de leiloeiros oficiais, pessoas físicas ou jurídicas regularmente matriculadas na JUCETINS, para condução de leilões públicos de bens móveis, veículos, máquinas, implementos agrícolas e sucatas pertencentes à Administração Municipal.

### PRAZO DE VIGÊNCIA

#### Cláusula Segunda

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública, conforme previsão legal.

### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### Cláusula Terceira

Conforme critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, o(a) **CREDENCIADO(A)** obteve a pontuação total de 70 (setenta) pontos na avaliação técnica realizada pela Comissão de Contratação, atendendo aos requisitos exigidos para o credenciamento.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



Fis. 432

## DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### Cláusula Quarta

São obrigações do MUNICÍPIO:

I – disponibilizar todas as informações e documentos necessários à realização dos leilões públicos;

II – acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados pelo(a) credenciado(a);

III – efetuar a publicação dos atos necessários relacionados aos leilões públicos.

### Cláusula Quinta

São obrigações do(a) CREDENCIADO(A):

I – manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais;

II – conduzir os leilões públicos em conformidade com a legislação vigente;

III – responsabilizar-se pela ampla divulgação dos leilões, conforme previsto no edital;

IV – prestar os serviços com eficiência, transparência e observância aos princípios da Administração Pública;

V – atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público.

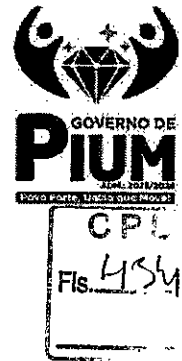
## DA REMUNERAÇÃO

### Cláusula Sexta

A remuneração do(a) CREDENCIADO(A) ocorrerá conforme disposto no Edital de Chamamento Público e legislação aplicável, sendo vedado ao Município o pagamento de qualquer valor diverso daquele previsto nas regras do credenciamento.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



## DA RESCISÃO

### Cláusula Sétima

Este Termo poderá ser rescindido por mútuo acordo, mediante termo próprio e notificação prévia de 30 (trinta) dias.

### Cláusula Oitava

Será rescindido o presente Termo, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito à indenização, caso o(a) CREDENCIADO(A):

- I – descumpra quaisquer das obrigações assumidas neste Termo;
- II – execute os serviços com imperícia ou irregularidade;
- III – demonstre incapacidade técnica ou inidoneidade;
- IV – deixe de atender às exigências legais ou editalícias.

### Cláusula Nona

O MUNICÍPIO poderá rescindir o presente Termo nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS

### Cláusula Décima

Aplicam-se a este Termo de Credenciamento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 002/2026 e seus anexos.

## FORO DE ELEIÇÃO

### Cláusula Décima Primeira

Fica eleito o Foro da Comarca de Cristalândia/TO para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



PIUM, 11 DE MAIO DE 2026

MUNICIPIO DE PIUM  
FERNANDO BELARMINO DA SILVA

**Credenciante**

JONAS GABRIEL ANTUNES  
MOREIRA:06513222605

Assinado de forma digital por JONAS  
GABRIEL ANTUNES  
MOREIRA:06513222605  
Dados: 2026.05.13 10:05:08 -03'00'

**JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**

**CPF: 065.132.226-05**

Credenciado(a)